



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL  
30ª META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES  
CEFET-MG**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria Geral e da Comissão de Organização Geral da 30ª META - Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, instituída pela Portaria DIR N 730/2020 - GDG (11.36) de 23 de outubro de 2020, torna público os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para apresentação na 30ª META, nos termos estabelecidos no presente Edital com cronograma, aprovado pela Resolução CEPT 10/2020, de 22 de outubro de 2020.

## **1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

A **META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações** é um evento de caráter científico e tecnológico, promovido pelo CEFET-MG desde 1978, que divulga, para a comunidade interna e externa, trabalhos desenvolvidos por alunos e ex-alunos. Nessa perspectiva, a 30ª META tem como objetivos:

- a) propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades e autonomia para realização de projetos e equacionamento de problemas científicos, tecnológicos, ambientais e sociais;
- b) sensibilizar os educandos para visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e para os problemas sociopolíticos e culturais;
- c) fomentar a participação de alunos dos diversos cursos e níveis de ensino do CEFET-MG e de outras instituições de ensino, conforme item 5 deste Edital;
- d) incentivar professores e técnicos administrativos ao desenvolvimento de trabalhos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) incentivar os professores a divulgar suas atividades/trabalhos, vinculados às disciplinas lecionadas;
- f) difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- g) promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- h) promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- i) incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e outras feiras científicas e tecnológicas.

## 2 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores e apresentação do resumo informativo conforme ABNT NBR 6028/2003	07/12/2020 a 08/01/2021
Homologação dos trabalhos inscritos	11 a 13/01/2021
Seleção dos trabalhos a serem apresentados	13 a 29/01/2021
Envio do resumo informativo revisado, conforme correções solicitadas pela Comissão de Organização Geral	31/01/2021
Divulgação dos trabalhos selecionados	05/02/2021
Inscrição para avaliadores e entrega do resumo informativo atualizado, do pôster e do vídeo para serem disponibilizados na página da META	05 a 22/02/2021
Mostra dos trabalhos selecionados (exposição <i>on-line</i> )	01 a 05/03/2021
Encerramento e premiação	05/03/2021

Nota: Tendo em vista a suspensão de atividades presenciais, medida decorrente da situação de emergência de saúde pública de importância internacional por ocasião da pandemia de COVID-19, os laboratórios e demais instalações dos espaços físicos dos campi do CEFET-MG não poderão ser utilizados para elaboração e execução dos trabalhos.

## 3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 30ª META ocorrerá de forma virtual, no período de 01 a 05 de março de 2021, e contará com a participação de todos os *campi* do CEFET-MG. Cada *campus* terá 1 (um) representante e 1 (um) suplente, indicados pelo Diretor de *Campus*, para atuar junto à Comissão de Organização Geral, designada pela Diretoria-Geral da instituição.

## 4 INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

- 4.1 A inscrição do trabalho deverá ser feita até a data limite publicada no cronograma oficial da META (item 2 deste edital), exclusivamente pelo orientador do trabalho, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (Formulário\_de\_Inscrição\_Trabalho\_30ª\_META).
- 4.2 No ato da inscrição, o orientador deverá classificar o trabalho conforme a área do conhecimento e a modalidade mencionados no item 8 deste Edital, e submeter o resumo informativo conforme modelo eletrônico (Modelo\_Resumo\_informativo) (Ref.: ABNT-NBR6028/2003).
- 4.3 Cada aluno poderá ser inscrito em apenas um trabalho.
- 4.4 Professores e técnicos-administrativos (orientadores e coorientadores) poderão se inscrever em mais de um trabalho.

Nota: Todos os formulários, modelos, orientações para elaboração dos materiais e desenvolvimento das atividades (resumo, pôster, vídeo e *live*), entre outras informações, serão disponibilizadas no site da META pela Comissão de Organização Geral do evento.

## 5 PARTICIPANTES

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Alunos de outras instituições de ensino participantes de programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos do ensino médio de outras instituições de ensino.
- 5.4 Docentes e técnicos administrativos do CEFET-MG e professores de outras instituições de ensino.

## 6 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1 As equipes poderão ser compostas por, no máximo, 03 (três) alunos. Orientadores e coorientadores não serão contabilizados no número de componentes da equipe.
- 6.2 Cada equipe poderá conter somente 1 (um) orientador e 1 (um) coorientador.
- 6.3 Não poderá haver, **em hipótese alguma**, troca ou inclusão de integrantes na equipe após a inscrição do trabalho.

## 7 ORIENTADOR/COORIENTADOR

- 7.1 Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 30ª META.
- 7.2 O orientador/coorientador do trabalho poderá ser professor ou técnico administrativo do CEFET-MG; professor substituto, desde que em exercício no CEFET-MG até a data de encerramento da 30ª META; e professores de outras instituições de ensino.
- 7.3 O orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área na sua instituição, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 7.4 É de total responsabilidade do orientador a inscrição do trabalho, a conferência dos dados dos alunos, bem como as revisões do resumo informativo e dos recursos de apresentação.
- 7.5 O orientador é responsável pela coleta de qualquer tipo de documento dos alunos orientandos, quando solicitado pela Comissão de Organização Geral da 30ª META.

## 8 ÁREAS E MODALIDADES DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos inscritos na 30ª META deverão se enquadrar nas seguintes áreas do conhecimento:
  - a) Ciências Biológicas;
  - b) Ciências da Saúde;
  - c) Ciências Exatas e da Terra;
  - d) Ciências Humanas;
  - e) Ciências Sociais Aplicadas;
  - f) Engenharias;
  - g) Linguística, Letras e Artes;
  - h) Multidisciplinar.

- 8.2 O desenvolvimento do tema em cada área deverá seguir uma das seguintes modalidades:
- 8.2.1 **Modelo Didático** - Refere-se àquele trabalho voltado para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.
- 8.2.2 **Ciência e Inovação Tecnológica** - Refere-se ao trabalho voltado para a pesquisa e o desenvolvimento em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico e do cotidiano, visando à sua compreensão e à indicação de possíveis soluções com o aprimoramento de funções, formas, processos, produtos ou materiais.
- 8.2.3 **Ciência e Sociedade** - Refere-se a trabalhos que investiguem e analisem fenômenos sociais, econômicos, políticos, artísticos, literários, culturais, entre outros, que se manifestam na sociedade, em distintos ritmos e configurações.

## 9 SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1 Os trabalhos serão avaliados e selecionados com base nos dados contidos na ficha de inscrição e resumo informativo apresentado no ato da inscrição, por sub-comissão composta por membros da Comissão de Organização Geral e servidores representantes indicados pelas Diretorias dos *Campi*.
- 9.2 Serão selecionados 15 (quinze) trabalhos por modalidade para apresentação virtual, no período de realização do evento.
- 9.3 Critérios de seleção:
- adequação do resumo informativo às instruções e formatações estabelecidas;
  - estágio de desenvolvimento do trabalho no ato da inscrição;
  - compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na ficha de inscrição;
  - interesse e importância do tema;
  - adequação da metodologia adotada;
  - relevância dos resultados almejados / atingidos;
  - ordem de inscrição, no caso de empate.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas de trabalho que não atendam às especificações deste Edital.

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

- 10.1 Os trabalhos selecionados serão apresentados em espaços virtuais.
- 10.2 A apresentação dos trabalhos deverá ser composta por:
- Resumo informativo atualizado;
  - Pôster em meio eletrônico contendo no mínimo introdução, objetivo(s), metodologia, resultado(s) alcançado(s), conclusão(ões) ou considerações finais, referências e agradecimentos. Ilustrações para melhor entendimento do trabalho são desejáveis. Sugestões e orientações para elaboração do pôster serão disponibilizadas;
  - Vídeo com duração máxima de 5 (cinco) minutos, apresentando o conteúdo do trabalho. Sugestões e orientações para elaboração do vídeo serão disponibilizadas;
  - Exposição *on-line* do trabalho (*Live*) entre os dias **01 a 05/03/2021**, cuja programação e orientações serão divulgadas no site oficial do evento.
- 10.3 Recomenda-se a elaboração de Diário de Bordo, Plano de Pesquisa e Relatório às equipes

interessadas em participar de outras feiras científicas e tecnológicas. Para a 30ª META não será necessária a apresentação destes.

10.4 A elaboração dos recursos de apresentação ficam a cargo da equipe responsável pelo trabalho (orientador, coorientador e alunos).

10.5 O resumo informativo, o pôster e o vídeo serão disponibilizados no site da META, para serem apreciados pelo público e avaliadores.

## 11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Os trabalhos selecionados para a 30ª META serão avaliados por meio do resumo informativo, pôster e vídeo, conforme item 10 deste edital, considerando os aspectos abaixo relacionados:

### 11.1.1 Resumo-informativo

- a) atendimento às formatações definidas para elaboração do resumo;
- b) atendimento ao conteúdo mínimo estabelecido;
- c) organização das ideias de forma lógica, clara e concisa;
- d) atualização do resumo informativo, se necessário, constando dados, resultados e conclusões obtidas ao longo do desenvolvimento do trabalho.

### 11.1.2 Pôster (arquivo eletrônico)

- a) atendimento às instruções definidas para elaboração do pôster;
- b) organização das ideias de forma lógica, clara e concisa;
- c) criatividade na disposição das informações, favorecendo o entendimento do público;
- d) legibilidade dos textos, imagens e similares;
- e) descrição clara dos objetivos e da metodologia adotada;
- f) resultados alcançados e coerência desses com os objetivos do trabalho e com princípios científicos;
- g) grau de relevância do trabalho para a área de conhecimento na qual se enquadra.

### 11.1.3 Vídeo

- a) atendimento às instruções definidas para elaboração do vídeo;
- b) identificação explícita do trabalho na abertura do vídeo (nº de inscrição, título do trabalho, área, modalidade e equipe);
- c) duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- d) apresentação visual (estética) e capacidade de reter a atenção do público;
- e) capacidade de transmissão oral da mensagem (organização, clareza, ordem lógica e concisão);
- f) criatividade na elaboração do vídeo e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público, favorecendo o entendimento desse;
- g) legibilidade das imagens e textos;
- h) qualidade do áudio;
- i) conteúdo (apresentação clara do objetivo, metodologia adotada, etapas de desenvolvimento do trabalho, resultados alcançados e conclusões coerentes com a modalidade do trabalho, levando-se em conta a profundidade da abordagem).

11.2 A exposição *on-line* tem por objetivo permitir ao público interagir com os integrantes da equipe, os últimos se responsabilizando por apresentar o trabalho, fazer comentários e esclarecer dúvidas, caso existam. Ainda que não seja de caráter classificatório, é imprescindível a sua realização. Cabe ressaltar que, caso a equipe não compareça no dia e hora programados para a realização da exposição *on-line* do trabalho, será

automaticamente desclassificada.

Nota: Tais critérios de avaliação serão pré-estabelecidos pela Comissão de Organização Geral da 30ª META, e haverá a divulgação destes com antecedência à realização das avaliações.

## 12 AVALIADOR

- 12.1 Os avaliadores poderão ser servidores públicos do CEFET-MG; professores substitutos, em exercício no CEFET-MG (com contrato vigente na data de encerramento da 30ª META); e professores de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- 12.2 A comissão organizadora poderá convidar especialistas nas áreas de conhecimento especificadas no item 8.1 deste Edital para avaliação dos trabalhos.
- 12.3 A inscrição para avaliadores será realizada por meio de formulário eletrônico (Formulário\_de\_Inscrição\_Avaliador\_30ª\_META).
- 12.4 O avaliador deverá se inscrever em uma única modalidade, a de seu maior interesse, devendo este avaliar no mínimo 4 (quatro) trabalhos escolhidos para esta modalidade. Avaliadores que não apreciarem/julgarem os trabalhos da modalidade em que se inscreveu serão descredenciados.
- 12.5 Cada orientador e coorientador de trabalho selecionado será obrigatoriamente considerado avaliador de trabalhos da 30ª META e deverá se inscrever para tal, no período indicado no cronograma (item 2 deste Edital), e poderá avaliar trabalhos em qualquer uma das 3 (três) modalidades propostas. **Contudo, não é permitido que ele avalie o(s) trabalho(s) ao(s) qual(is) está vinculado como orientador ou coorientador.**
- 12.6 Os critérios de avaliação serão compilados em documento próprio (Critérios\_de\_Avaliação) para orientar os avaliadores, que deverão lançar os dados da avaliação no site da META impreterivelmente até às **12h00 do dia 05/03/2021**.
- 12.7 O público também poderá avaliar os trabalhos e votar naquele(s) que mais se identificar(em). No caso de empate do julgamento pelos avaliadores credenciados, a opinião do público (trabalho mais votado) será utilizado como critério de desempate.

## 13 RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 13.1 O resultado final da META será divulgado em solenidade *on-line* de encerramento a ser realizada no dia **05/03/2021**, conforme programação a ser divulgada no site da 30ª META.
- 13.2 A ausência do(s) autor(es) na solenidade de encerramento deverá ser justificada à Comissão de Organização Geral em formulário eletrônico (Justificativa\_de\_Ausência\_no\_Encerramento\_30ª\_META), com a indicação de um representante.
- 13.3 Todos os trabalhos apresentados na 30ª META concorrerão à premiação, que será conferida somente aos trabalhos classificados nas 03 (três) primeiras posições em cada modalidade, conforme definido a seguir:
  - 13.3.1 Trabalho classificado na 1ª (primeira) posição geral da META (independente da modalidade): a equipe receberá (1) um Troféu de reconhecimento público pelo desempenho alcançado, homenagens na cerimônia de encerramento e será concedido Certificado de Honra ao Mérito para cada um dos participantes da equipe.
  - 13.3.2 Trabalho classificado na 1ª (primeira) posição em cada modalidade: a equipe receberá (1) um Troféu de reconhecimento público pelo desempenho alcançado na respectiva modalidade, homenagens na cerimônia de encerramento e será concedida medalha para cada um dos participantes da equipe.

13.3.3 Trabalhos classificados nas 2ª (segunda) e 3ª (terceira) posições em cada modalidade: as equipes receberão homenagens na cerimônia de encerramento e será concedida medalha para cada um dos participantes da equipe.

13.4 A equipe cujo trabalho for o mais votado pelo público, independente da categoria, receberá homenagem na cerimônia de encerramento, sendo o trabalho divulgado com destaque no site da META, juntamente com os demais trabalhos premiados.

## 14 CERTIFICADOS E CADERNO DE RESUMOS

14.1 Os autores de trabalhos selecionados e apresentados *on-line* receberão certificado de apresentação, e os demais, de trabalhos com inscrição homologada e não selecionados, receberão certificado de participação.

14.2 Os orientadores e coorientadores de trabalhos com inscrição homologada, selecionados ou não, receberão certificados de participação.

14.3 Os avaliadores receberão certificados, desde que submetam suas avaliações atendendo aos requisitos previstos no item 12 deste Edital.

14.4 Todas as informações contidas nos certificados seguirão os dados fornecidos pelos orientadores no ato de inscrição do trabalho. Nenhuma alteração de dados dos certificados será realizada posteriormente à sua emissão, a não ser em caso de erro cometido pelo emissor.

14.5 Todos os resumos informativos de trabalhos com inscrição homologada, selecionados ou não, serão publicados posteriormente (caderno de resumos).

Nota: A publicação dos resumos dos trabalhos estará condicionada à entrega das devidas correções solicitadas pela Comissão de Organização Geral no período indicado no cronograma.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 30ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.

15.2 Os recursos impetrados deverão ser apresentados à Comissão de Organização Geral da 30ª META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente a cada atividade especificada no cronograma do item 2 deste Edital. Os recursos serão julgados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização Geral da 30ª META, cujas decisões são irrecorríveis.

15.4 Para mais informações, os interessados deverão contatar: **meta@cefetmg.br**.

15.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

Prof. Ezequiel de Souza Costa Júnior  
Comissão de Organização Geral e Execução da  
30ª META/2020

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral



---

Emitido em 20/11/2020

**EDITAL Nº 460/2020 - DEPT (11.50)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/11/2020 18:39 )*

**EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR**

*DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*DEPT (11.50)*

*Matrícula: 6392143*

*(Assinado digitalmente em 23/11/2020 11:06 )*

**FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*CEFET-MG (11.00)*

*Matrícula: 980644*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**460**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/11/2020** e o código de verificação: **89c9b782b5**